



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 870, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Denomina a Rua Dra. Maria Ivete de Oliveira, no Bairro Piana, sede do Município de Valente, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua **Dra. Maria Ivete de Oliveira**, a via pública conhecida como "Estrada de acesso a Frederico", com início na Rua Roldão José de Oliveira, no Bairro Piana, sentido comunidade de Terra Branca, sede do Município de Valente-BA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

  
**UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicado no mural do atrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 31 de março de 2022.

  
Antonio Melquiades de Oliveira Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito